



PODER EXECUTIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS COM PLACA KRE-0148 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONSIDERANDO, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa PAJA COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.430.792/0001-58, estabelecida no endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Q. 64 Lt.04, 914, Vila Jd.sao Judas Ta, 74685830 , GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANGUEIRA SUPERIOR INTERCOOLER		1,00	UN	1.003,50	977,50
2/1	DESMONTG/MONTAG/REVISÃO SIST. ARREFECIMENTO COMPO.		1,00	SV	1.316,6667	1.250,00
1/2	PARAFUSO REGULAGEM/TENSOR		1,00	UN	1.434,5833	1.396,10
2/2	RECUPERAÇÃO/TESTE RESERVATÓRIO ACUMULADOR		1,00	SV	700,00	670,00
1/3	ADITIVO RADIADOR ORGANICO		6,00	UN	85,8067	72,00
1/4	ABRAÇADEIRA PARAFUSO		2,00	UN	162,0933	140,00
1/5	FLEXÍVEL ACUMULADOR		1,00	UN	308,7233	290,00
TOTAL VENCEDOR						5.295,60

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado.

CONSIDERANDO, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 1251º/2025

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 27/10/2025

Gislaine Luciana De Alencar

Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1251º/2025.

O GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO, ARNOR MARTINS DE BESSA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS COM PLACA KRE-0148 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTUR, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
5252	2	6	15	452	60	2.408	3.3.90.30	100	Municipal	3.375,60
5267	2	6	15	452	60	2.408	3.3.90.39	100	Municipal	1.920,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PAJA COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.430.792/0001-58, estabelecida no endereço AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Q. 64 Lt.04, 914, Vila Jd.sao Judas Ta, 74685830 , GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANGUEIRA SUPERIOR INTERCOOLER		1,00	UN	1.003,50	977,50
2/1	DESMONTG/MONTAG/REVISÃO SIST. ARREFECIMENTO COMPO.		1,00	SV	1.316,6667	1.250,00
1/2	PARAFUSO REGULAGEM/TENSOR		1,00	UN	1.434,5833	1.396,10
2/2	RECUPERAÇÃO/TESTE RESERVATÓRIO ACUMULADOR		1,00	SV	700,00	670,00
1/3	ADITIVO RADIADOR ORGANICO		6,00	UN	85,8067	72,00
1/4	ABRAÇADEIRA PARAFUSO		2,00	UN	162,0933	140,00
1/5	FLEXÍVEL ACUMULADOR		1,00	UN	308,7233	290,00
TOTAL VENCEDOR						5.295,60

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 27/10/2025.

ARNOR MARTINS DE BESSA JUNIOR
GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO